# INDICAÇÃO Nº 17/2026

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES**
**Sr. JAIRO CUNHA.**

**O Vereador** abaixo assinado, **Sr. MAXUEL DOS SANTOS SILVA,** no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do art. 138 da Resolução Legislativa n.º 014/2023, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

***INDICO,* ao Senhor Prefeito Municipal,** que tome as providências necessárias a fim de investimentos para melhoria de estrada com aplicação de Revsol no Córrego da Pavão, dando continuidade ao Revsol já instalado, seguindo sentido propriedade do Alan Pilon.

## JUSTIFICATIVA

O trecho em questão apresenta problemas recorrentes quando estamos em períodos de chuvosos, comprometendo a estabilidade do solo, a segurança da população local e o escoamento adequado das águas pluviais. A ação das enxurradas tem provocado desgaste progressivo da superfície, formação de sulcos e carreamento de sedimentos para o leito do córrego. A aplicação do Revsol se justifica por ser uma solução técnica eficaz para estabilização de solos, promovendo maior resistência superficial, redução da poeira e diminuição significativa dos processos erosivos. Além disso, o produto contribui para: Aumentar a durabilidade da via; Reduzir custos recorrentes com manutenção; Melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres; Proporcionar maior segurança à comunidade local. Importante destacar que a intervenção proposta possui caráter preventivo e corretivo, buscando garantir a integridade da infraestrutura existente e preservar as características ambientais da região, sem promover impermeabilização excessiva ou alterações significativas no curso natural do córrego. Dessa forma, a aplicação do Revsol no Córrego da Passagem apresenta-se como medida técnica adequada, economicamente viável e ambientalmente responsável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

***Plenário "Mary Carmem Couto Dias"***
***Brejetuba/ES, 26 de fevereiro 2026.***

**MAXUEL DOS SANTOS SILVA**
**Vereador**

Autenticar documento em http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3500300033003400320 Este documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.